



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
SUBSECRETARIA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL  
GERÊNCIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENAL

## **NOTA TÉCNICA PARA PADRONIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MANEJO DO NOVO CORONAVÍRUS NO SISTEMA PRISIONAL DO ESPÍRITO SANTO**

**OBJETIVO:** Padronizar as ações para a detecção precoce de pessoas caracterizadas como casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (Covid-19).

**EXECUTORES:** Servidores, terceirizados e colaboradores que atuam nas Unidades Prisionais, Unidade de Saúde do Sistema Penal (USSP) e Unidade de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (UCTP).

### **1. DAS VISITAS ASSISTIDAS/SOCIAIS**

- Quando for feito o contato telefônico para agendar a visita, o setor responsável pelo agendamento deverá questionar sobre sintomas respiratórios, febre, contato com casos confirmados ou suspeitos de infecção pelo coronavírus.
- Caso o visitante confirme que apresenta sintomas e que esteve em contato com pessoas suspeitas de infecção ou confirmadas, **A VISITA SERÁ REAGENDADA.**

### **2. DAS PESSOAS QUE ACESSAREM A UNIDADE PRISIONAL**

- Qualquer pessoa, exceto corpo técnico e de segurança interna, que for acessar a Unidade Prisional deverá ser submetido a busca ativa através do Formulário de Triagem de Casos Suspeitos de Coronavírus.
- Caso seja identificado através do preenchimento do formulário a presença de sinais e sintomas, deverá ser **REAGENDADO O ACESSO.**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
SUBSECRETARIA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL  
GERÊNCIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENAL

- As pessoas identificadas como caso suspeito/provável deverão ser orientadas a procurar o serviço de saúde mais próximo.
- Deverá ser disponibilizado local para lavagem das mãos e álcool em gel 70% a todos que acessarem a Unidade Prisional.

### **3. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AOS SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS**

- Os servidores e prestadores de serviços deverão realizar a higiene adequada das mãos, respeitando os cinco momentos de higienização:

- 1 – Antes de contato com a pessoa;
- 2 – Antes da realização de procedimento;
- 3 – Após risco de exposição a fluidos biológicos (tais como sangue, saliva);
- 4 – Após contato com a pessoa;
- 5 – Após contato com áreas próximas à pessoa, mesmo que não tenha tocado a pessoa, cuidando direta ou indiretamente da pessoa.

- Será disponibilizado local para lavagem das mãos e álcool em gel 70% a todos os servidores e prestadores de serviços.
- Os profissionais de saúde que atuam nas dependências das Unidades Prisionais seguirão o Protocolo de Prevenção e Controle implantado pela Organização Social de Saúde – OSS.

### **4. DA IDENTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO/PROVÁVEL: AVALIAÇÃO DO PRESO**

- Todo preso ingressante externo ao sistema prisional deverá ser acolhido e encaminhado a local específico nas dependências da Unidade Prisional até posterior avaliação de saúde.
- Deverá ser fornecida máscara cirúrgica ao interno que, após submetido a busca ativa pelo formulário mencionado, seja caracterizado como caso suspeito/provável de infecção.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
SUBSECRETARIA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL  
GERÊNCIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENAL

- O (a) preso (a) com suspeita de infecção pelo coronavírus deverá ser encaminhado a local específico<sup>1</sup> para avaliação clínica.
- A realização da coleta de amostras seguirá critério clínico, devendo esta ser devidamente acondicionada e encaminhada em, no máximo, **24 horas** para o LACEN, acompanhada da Ficha de Notificação. A entrega do material deverá preferencialmente acontecer antes das 10h00min no LACEN de segunda a sábado.
- Durante o isolamento respiratório, estarão suspensas as visitas ao paciente. No caso dos advogados, os mesmos deverão ser informados da condição do isolamento respiratório e, caso manifeste desejo de mesmo assim realizar a visita, deverá emitir declaração de próprio punho assumindo a responsabilidade e será ofertada máscara cirúrgica e luva.
- Todos os profissionais que estiverem envolvidos na escolta deverão utilizar máscara cirúrgica e luvas durante todo o deslocamento.
- Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após a realização do transporte. A desinfecção pode ser feita com álcool 70% ou hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim, seguindo o procedimento operacional padrão definido para a atividade de limpeza e desinfecção do veículo e seus equipamentos.
- Caso em avaliação clínica o médico identifique o agravamento do quadro, o paciente deverá ser encaminhado de imediato ao Hospital referência para assistência de média e alta complexidade.

---

<sup>1</sup> Poderá inicialmente ser realizado em algum espaço físico da SEJUS e, em caso de impossibilidade, os pacientes serão encaminhados à rede de saúde municipal/estadual.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
SUBSECRETARIA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL  
GERÊNCIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENAL

## 5. DA NOTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS PELA EQUIPE DO SERVIÇO DE SAÚDE

- A **NOTIFICAÇÃO É IMEDIATA** (Portaria nº 204/2016) e deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, **EM ATÉ 24 HORAS**, a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito.
- A equipe de saúde deve **COMUNICAR IMEDIATAMENTE** o caso suspeito à **Direção Assistencial da Organização Social de Saúde – Instituto Vida e Saúde**, sendo responsabilidade desta comunicar a **Gerência de Saúde do Sistema Penal**<sup>2</sup>, que irá se portar à **Secretaria Estadual de Saúde/ Vigilância Epidemiológica - CIEVS**<sup>3</sup> para orientações e início das ações de controle e investigação (identificação da área de transmissão, dos contatos, casos secundários ou possíveis casos relacionados e histórico de viagens do caso suspeito).
- Caso a Gerência de Saúde não consiga contato rápido com a vigilância estadual, deverá entrar em contato diretamente com CIEVS Nacional, notificando a vigilância estadual na primeira oportunidade de contato.

## 6. DA IDENTIFICAÇÃO DE CONTACTANTES

- Após identificado um caso suspeito, a direção da Unidade deverá ser acionada para adoção de medidas administrativas junto a Subsecretaria para Assuntos do Sistema Penal – SASP e, em parceria com a equipe de saúde, a fim de garantir o cumprimento do processo de controle e acompanhamento dos contatos próximos<sup>4</sup>.

---

<sup>2</sup> Por meio dos telefones: 3636-5865 / 3636-5725 / 3636-5866

<sup>3</sup> Por meio dos telefones: 3636-8202 e pelo endereço eletrônico [notifica.es@saude.es.gov.br](mailto:notifica.es@saude.es.gov.br).

<sup>4</sup> Contato próximo é definido como: estar a aproximadamente 2 metros ou menos da pessoa com suspeita de caso por novo coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
SUBSECRETARIA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL  
GERÊNCIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENAL

## **7. TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

- Raquel Catrinque do Sacramento da Vitória - Gerência de Saúde do Sistema Penal – GSSP/SEJUS
- Erika do Nascimento Bianchi – Gerência de Saúde do Sistema Penal – GSSP/SEJUS
- Camila Leal Cravo Duque - Gerência de Saúde do Sistema Penal – GSSP/SEJUS
- Maria da Penha Guimarães - Gerência de Saúde do Sistema Penal – GSSP/SEJUS
- Hanna Blauth Ximenes Lopes – Instituto Vida e Saúde - INVISA

## **8. REFERÊNCIAS**

- Ministério da Justiça e Segurança Pública. MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS NO SPF.
- Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – Nota Técnica NEAPRI/GROSS/SESA/nº01/2020 – ORGANIZAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL COM ENFOQUE NA ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DO COVID-19.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
SUBSECRETARIA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL  
GERÊNCIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENAL**